



No âmbito da pandemia COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Novas reunida ontem, dia 2 de abril, aprovou uma série de medidas de apoio extraordinárias que se elencam de seguida. Foi ainda aprovado o pagamento de refeições às equipas criadas nesta fase de crise, durante 45 dias, no montante de 9.000 euros (45x200,00€/refeição) conforme solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos.

- 1) Continuar com o apoio às IPSS com produtos e equipamentos de proteção individual (EPI'S);**
  
- 2) Aprofundar com as IPSS a sustentabilidade financeira das mesmas;**
  
- 3) Dispensa de funcionários para incorporarem as equipas específicas dos bombeiros voluntários torrejanos durante esta crise;**
  
- 4) Manter as empreitadas em curso, devendo a câmara reapreciar a situação em finais do mês de abril sobre eventual prorrogação dos prazos;**

**5) Não impor multas por atrasos na execução de contratos;**

**6) Suspensão de pagamentos de rendas ou taxas devidas ao município, durante três meses (abril a junho) de:**

- . esplanadas
- . bares/restaurantes concessionados pelo Município de Torres Novas
- . lojas do mercado municipal
- . vendedores (bancas) do mercado municipal
- . rendas de habitação social

(Neste tocante, em relação a taxas anuais como as relacionadas com mobiliário urbano, estacionamento privado, outdoors e setas direcionais e publicidade e ocupação da via pública já pagas, o município fará o acerto, tomando em consideração os três meses de isenção deliberados genericamente.)

**7) Isenção de pagamento das refeições e de outros serviços durante o período da crise aos alunos filhos de profissionais de saúde e de outros serviços essenciais de assistência neste período, que são acolhidos nas escolas de referência na crise, Artur Gonçalves e Manuel de Figueiredo;**

**8) Taxas designadas R.S.U. (resíduos sólidos urbanos), referentes à recolha do designado “lixo” e com reflexo na faturação da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo:**

- . famílias – isenção 100% da tarifa fixa de abril a junho
- . instituições – isenção 100% da tarifa fixa de abril a junho
- . empresas\* - empresas que, por imposição legal, se viram obrigadas a encerrar ou a reduzir significativamente a sua atividade, terão a isenção de 100% na tarifa fixa de

**R.S.U., de abril a junho (empresas identificadas no anexo 1 do decreto nº2-A/2020, de 20 de março).**

(\* Este apoio especial será aplicado nas três faturas seguintes à data do deferimento do pedido e esta medida será válida para os requerimentos que deem entrada nos serviços da empresa Águas do Ribatejo até 30/06/2020, através de formulário próprio constante no “site” dessa mesma empresa, disponível [aqui](#)).

**9) Criação de uma linha telefónica especial neste período COVID-19, da responsabilidade do gabinete de crise;**

**10) Testes COVID-19 - através da CIMT, ou de outra forma institucional, procurar-se com a rapidez possível operacionalizar no concelho;**

**11) Enriquecer da forma possível a “página” net do município com informações e alertas durante a crise do COVID-19;**

**12) Estimular e estreitar os laços com a rede social municipal;**

**13) Voluntariado - das mais diversas formas promover e apoiar a figura do voluntariado em todo o concelho;**

**14) Meios informáticos para a rede escolar - aguardar por medidas estatais quanto ao ano escolar em curso e acautelar em termos orçamentais um eventual reforço de rubricas para aquisição de equipamentos informáticos individuais e coletivos;**

**15) Violência doméstica - reforçar a operacionalidade através do gabinete específico instalado na Divisão de Intervenção Social e Parceria Solidária;**

**16) Desinfecção das ruas e espaços;**

**17) Encerramento dos parques infantis;**

**18) Prever locais de alojamento para isolamento social de trabalhadores adstritos a serviços essenciais durante a crise;**

**19) Prever e preparar infraestruturas alternativas para isolamento da população em caso de doença;**

**20) Salvaguardar, de uma forma especial, em termos de contágio, os funcionários da autarquia identificados com problemas de saúde, de risco e grávidas;**

**21) Prorrogação de prazos a processos em curso na divisão de urbanismo;**

**22) Preparação de sistema de apoio e distribuição de bens essenciais à população em isolamento ou quarentena;**

**23) Alertar a empresa da recolha de resíduos sólidos para, e sobretudo nesta fase, reforçar a lavagem de contentores;**

**24) Assegurar uma “reserva estratégica” para produtos e equipamentos essenciais para o normal e eficiente funcionamento dos serviços municipais;**

**25) Reforçar o aconselhamento aos vendedores do Mercado Municipal para o cumprimento das regras de segurança pessoal e coletiva;**

**26) Garantir a segurança, por cumprimento das regras básicas para o período de crise, dos funcionários operacionais da Câmara Municipal que garantem intervenções necessárias na via pública e em contacto com o público;**

**27) A aquisição de equipamentos indispensáveis ao fabrico de EPI'S (máscaras/viseiras em acrílico), designadamente, impressoras 3D, e apoiar, neste tocante, o movimento de jovens voluntários "Impressão 3D Médio Tejo";**

**28) Se justificadamente indispensável, assumir para com os(as) trabalhadores(as) da Câmara Municipal com filhos(as) menores de 12 anos a continuação da medida de apoio durante o período das férias da Páscoa.**